

 Imprimir

Quarta-feira, 27 de Abril de 2016



Lista dos encaminhamentos Certificados por Documento *AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR PARA 2016 - AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA* com o N^o Registo *B16006473M (Mod. 15 - Informação ao DG)*, com data *2016-03-15*:

Despacho

Concordo, nos termos propostos.

Assinado por: Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira

Cargo: A Diretora-Geral

em: 2016-03-17 14:33:42

Trata-se de uma aquisição de serviços necessária ao bom funcionamento da DGAE e estão cumpridos todos os requisitos legais para que a realização da despesa possa ser autorizada. À consideração superior.

Assinado por: VICTOR MANUEL BASTOS BAPTISTA

Cargo: O Diretor de Serviços de Gestão e Planeamento

em: 2016-03-16 15:58:37



À consideração da Diretora-geral da Administração Escolar

Informação nº B16006473M, de 15-03-2016

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR PARA 2016 - AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA

Ref.: a) Despacho autorização n.º 565/2016-SEAEP de 8 de março de 2016 (referência A16002173E)
b) Pedido de Parecer, de 24 de novembro de 2015 (referência B15077883D e B16002973Y)

I - Introdução

1. Considerando a necessidade de proceder à aquisição de serviços de manutenção e conservação das instalações da DGAE, esta Direcção-Geral procedeu à instrução do pedido de parecer prévio vinculativo previsto no previsto no n.º 5 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e regulamentado pela Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, com vista à celebração de um contrato para o ano de 2016, tendo como objecto a prestação de serviços de manutenção, conservação e assistência técnica para instalações de AVAC, eléctricas, de águas e esgotos e pequenos trabalhos de apoio à DGAE, que serão assegurados por um técnico todos os dias úteis, entre as 09h00 e as 15h00, por um período de 10 meses (março a dezembro de 2016).
2. Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, através do seu despacho n.º 565/2016-SEAEP de 8 de março de 2016, deu parecer favorável à celebração deste contrato, em referência a).

II - Apreciação

1. A abrangência deste tipo de contrato ganha particular relevo se tivermos em consideração a inexistência, na DGAE, de pessoal auxiliar para a realização de algumas tarefas rotineiras, como é o caso de pequenas reparações, arrumação/alteração da configuração das salas de reuniões, recolha de material para reciclagem, recolha dos contentores de resíduos de higiene contaminados, etc.
2. Nos termos do disposto na Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, e em harmonia com o n.º 5 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Sua Excelência a Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, através do seu Despacho nº 38/2016/SEAEP, de 19 de janeiro, deu parecer favorável à celebração deste contrato, condicionado ao integral cumprimento da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.

3. Para o efeito demonstrou-se o cumprimento do disposto no art.º 32.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, designadamente:
 - a. A fundamentação da necessidade, bem como da escolha do procedimento para a formação do contrato;
 - b. A identificação da contraparte, bem como o caráter não subordinado desta prestação de serviços;
 - c. A impossibilidade de recorrer aos recursos próprios da Administração Pública, bem como a inexistência de pessoal em mobilidade especial e em situação de requalificação, com o perfil pretendido.
4. Para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, de 02 de Outubro, o preço base do contrato a celebrar não poderá ser superior a 16.646,30€, acrescido do valor do IVA.
5. Em conformidade com os artigos 9.º e 13.º da Resolução n.º 14/2011, do Tribunal de Contas, foi emitida a correspondente Declaração, assegurando que os encargos emergentes do contrato a celebrar, no valor de 20.474,95€ (IVA incluído) serão inscritos no Orçamento de Funcionamento da DGAE de 2016, na Fonte de Financiamento 111 - Orçamento de Estado, Atividade 258 - Gestão Administrativa, Classificação Económica D.02.02.03 - Conservação de Bens.
6. A empresa Pratikrigror - Manutenção e Instalações Unipessoal, Lda, que será convidada a apresentar proposta, não se encontra em nenhuma das situações de impedimento previstas no art.º 113.º do CCP nem no art.º 44.º do Código do Procedimento Administrativo.

III - Conclusões

Face ao exposto, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em harmonia com o n.º 1 do art.º 36.º do CCP, solicito autorização para:

1. Recorrer à aplicação do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto, nos termos previstos na alínea a) do art.º 20.º do CCP.
2. Convidar a apresentar proposta a Pratikrigror - Manutenção e Instalações Unipessoal, Lda, nos termos do art.º 115.º do CCP.

3. A realização desta despesa, até ao valor máximo de 16.646,30€ (dezasseis mil e seiscentos e quarenta e seis mil e trinta cêntimos), acrescido de 3.828,65€ (três mil e oitocentos e vinte e oito euros e sessenta e cinco cêntimos) correspondentes ao valor do IVA, o que totaliza 20.474,95€ (vinte mil e quatrocentos e setenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), para a qual já existe cabimento no Orçamento de Funcionamento da DGAE de 2016, na Fonte de Financiamento 111 - Orçamento de Estado, Atividade 258 - Gestão Administrativa, Classificação Económica D.02.02.03 - Conservação de Bens (Cabimento CR41600485).
4. Aprovar a minuta do Convite e do Caderno de Encargos, em anexo (referências B16006463F e B16006453M, respetivamente) que serão dirigidos à empresa supracitada.

À consideração superior,

A Assistente Técnica,
Ema Clara Falcão